



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 449 DE 16 DE ABRIL DE 1.990

Autoriza a abertura de
créditos suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza
do a abrir créditos suplementa-
res até o montante de Cr\$......
25.000.000,00 (Vinte e cinco mi
lhões de cruzeiros), utilizando
os recursos previstos no art.43,
§§1º da Lei Federal nº 4.320 de
17/03/1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
da sua publicação, revogando-se'
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 16
DE ABRIL DE 1990.


= JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES =
= Prefeito =